



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3346 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=9c19c5d9e57bd0051915036b4d081bcb10b877d8>

❖ ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Presidente Vargas, 310– Centro, Chapadinha/MA

CEP: 65.550-000

Email: cplchapadinha2021@gmail.com

Site: <https://www.chapadinha.ma.gov.br/>

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

❖ INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Chapadinha – MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3346 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/P.E/027/2021.....	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024	3
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024	4
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024	4
EXTRATO CONTRATO	5
ERRATA.....	5
ERRATA.....	6
ERRATA.....	6

(clique para ir ao item selecionado)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3346 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022/P.E/027/2021

Processo Administrativo: 1610/2024
Apenso ao Processo Adm: 0101.0717.2021
Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, sediada na Travessa Saraiva, nº 198, Centro, CHAPADINHA-MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53 aqui denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 21.519.208/0001-91 neste ato denominada **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2021-SRP e do Processo Administrativo nº 0101.0717.2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo objetiva aditar o prazo do Contrato nº **003/2022/P.E/027/2021** em 09 (nove) meses, mantendo as mesmas condições de execução iniciais. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais)** do valor inicialmente contratado. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadinha - MA, 28 de Março de 2023. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR/CONTRATANTE**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2024

Processo Administrativo: 1759/2024
Apenso ao Processo Adm. nº 2338/2023
Carona nº 004/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, a seguir denominada **contratante**, e a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, a seguir denominada **contratada**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 004/2023 – Proc. Adm nº 2338/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**. O presente Termo Aditivo objetiva aditar o prazo do Contrato nº **165/2024** em 12 (doze) meses, mantendo as condições de execução iniciais. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**. Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**. Os recursos para fazer face aos dispêndios



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3346 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadinha - MA, 13 de Abril de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/NARA DA SILVA MACEDO/CONTRATANTE.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2024

Processo Administrativo: 1758/2024
Apenso ao Processo Adm. nº 2338/2023
Carona nº 004/2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-00, a seguir denominada **contratante**, e a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, a seguir denominada **contratada**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 004/2023 – Proc. Adm nº 2338/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o prazo do Contrato nº **166/2024** em 12 (doze) meses, mantendo as condições de execução iniciais. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO.** Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadinha - MA, 13 de Abril de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA/CONTRATANTE.**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024

Processo Administrativo: 1757/2024
Apenso ao Processo Adm. nº 2338/2023
Carona nº 004/2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.844.664/0001-53, a seguir denominada **contratante**, e a empresa **RAIMUNDO NONATO MARTINS BRITO - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.189.000/0001-66, a seguir denominada **contratada**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da Carona nº 004/2023 – Proc. Adm nº 2338/2023, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo Aditivo objetiva aditar o prazo do Contrato nº **167/2024** em 12 (doze) meses, mantendo as condições de execução iniciais. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO.** O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir da data de assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DO**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3346 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. Chapadinhã - MA, 13 de Abril de 2024. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO/CONTRATANTE.**

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024 DL Nº 032/2024-SEMUS CONTRATO Nº 163/2024 - DL Nº 032/2024 - Processo Administrativo Nº 1289/2024. ORI-GEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: JOSENALDO DE SOUSA CRUZ 232278701860. CNPJ. nº 39.610.117/0001-22. OBJETO: Contratação de serviços para manutenção de equipamentos de refrigeração de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: : **R\$ 55.158,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010.2155.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2156.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2024. Chapadinhã (MA), 05 de Abril de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - PP – 010/2021 Processo Administrativo nº 1902/2024 – . Publicação no Diário oficial do Município no dia 26 de Abril de 2024, na página 06 edição 3344. ONDE LÊ-SE: 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais) LEIA –SE: 181.440,00(cento e oitenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) e onde lê –se 12 de Abril de 2024 leia-se 11 de Abril de 2024 Chapadinhã/MA,



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3346 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

30 de Abril de 2024. **Vania Duarte Mota Sousa, Secretária Municipal de Administração.**

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024 - DL Nº 007/2024 - Processo Administrativo Nº 0518/2024 – Cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de brinquedos de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadinho/MA. Publicação no Diário oficial do Município no dia 08 de Fevereiro de 2024, na página 01 edição 3291. ONDE LÊ-SE: 18.247,00(dezoito mil duzentos e quarenta e sete reais) LEIA –SE: 24.011,00(vinte e quatro mil e onze reais) Chapadinho/MA, 30 de Abril de 2024. **Nara da Silva Macedo Secretária Municipal de Educação.**

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023 – Pregão Eletrônico Nº 023/2023, do Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa aquisição de insumos e injetáveis hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 26 de Abril de 2024, na página 04. **ONDE SE LÊ:** R\$ 2.302.966,08 (Dois milhões, trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e oito centavos). **LEIA-SE:** R\$ 2.303.334,08 (Dois milhões trezentos e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos). Chapadinho/MA, 30 de Abril de 2024. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3346 – PÁGINAS: 07

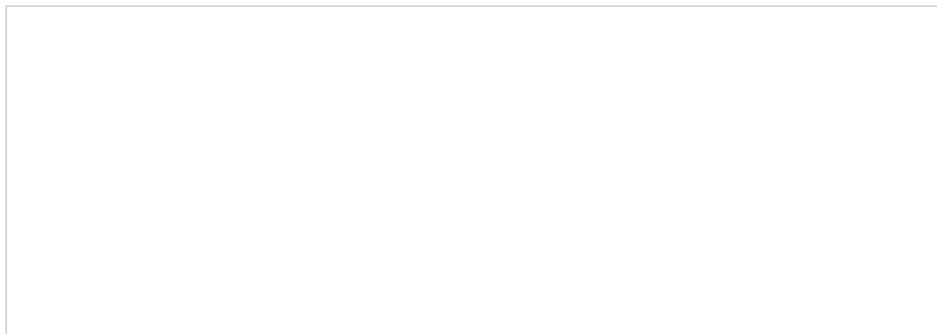
ATOS MUNICIPAIS



MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal



ANTONIO NASCIMENTO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal



AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310 – CENTRO
CHAPADINHA/MA, CEP: 65.550-000
Email: cplchapadinha2021@gmail.com
CNPJ: 06.117.709/0001-58

Carimbo de Tempo